



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVI - Edição 4233 - Quarta-feira, 4 de abril de 2012  
Divulgação: Quarta-feira, 4 de abril de 2012    Publicação: Quinta-feira, 5 de abril de 2012

## EDIÇÃO EXTRA

### EXECUTIVO

### Leis

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 11.255, DE 4 DE MAIO DE 2012, que "Altera as especificações da classe dos cargos de provimento efetivo de Assistente Administrativo, constante na letra b do Anexo II da Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988, e alterações posteriores, e institui, no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), gratificação aos detentores de cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo em exercício de atividade de atendimento ao público externo, exclusivamente via telefone, no Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC)."**

LEI Nº 11.255, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495\\_ce\\_36792\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495_ce_36792_1.pdf)

**LEI Nº 11.254, DE 4 DE ABRIL DE 2012, que "Cria 1 (uma) função gratificada de Assessor Técnico, 2 (duas) funções gratificadas de Assistente e 1 (uma) função gratificada de Assistente Técnico, que passam a integrar a letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores, e dá outras providências."**

LEI Nº 11.254, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495\\_ce\\_36793\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495_ce_36793_1.pdf)

**LEI Nº 11.253, DE 4 DE ABRIL DE 2012, que "Inclui als. d e e no art. 29 e art. 29-A na Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores; altera o art. 19 e inclui als. d e e no art. 20 da Lei nº 6.151, de 13 de julho de 1988, e alterações posteriores; inclui als. d e e no art. 30 e art. 30-A na Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988, e alterações posteriores; inclui als. d e e no art. 29 e art. 29-A na Lei nº 6.253, de 11 de novembro de 1988, e alterações posteriores; inclui als. d e e no art. 31 e art. 31-A na Lei nº 6.310, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores; inclui als. d e e no art. 22 e art. 22-A na Lei nº 8.986, de 2 de outubro de 2002, e alterações posteriores; e dá outras providências."**

LEI Nº 11.253, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495\\_ce\\_36794\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495_ce_36794_1.pdf)

**LEI Nº 11.252, DE 4 DE ABRIL DE 2012, que "Altera as identificações dos códigos e as especificações das classes dos cargos de provimento efetivo de Guarda-Parques e Guarda Municipal, constantes na Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores, altera as identificações dos códigos e as especificações das classes dos cargos de provimento efetivo de Guarda Municipal constantes nas Leis nos 6.203, de 3 de outubro de 1988, e alterações posteriores, 6.253, de 11 de novembro de 1988, e alterações posteriores, 6.310, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores, e 8.986, de 2 de outubro de 2002, e alterações posteriores, altera o padrão de vencimento da classe de cargos de provimento efetivo de Operador de Estação de Tratamento do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) e dá outras providências."**

LEI Nº 11.252, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495\\_ce\\_36795\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495_ce_36795_1.pdf)

**LEI Nº 11.249, DE 4 DE ABRIL DE 2012, que "Cria 49 (quarenta e nove) cargos de Técnico em Laboratório e Análises Clínicas e extingue 49 cargos de Auxiliar de Laboratório e Análises, todos de provimento efetivo, na Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, e dá outras providências."**

LEI Nº 11.249, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495\\_ce\\_36796\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495_ce_36796_1.pdf)

**LEI Nº 11.248, DE 4 DE ABRIL DE 2012, que "Cria, nos serviços públicos da área das ciências biológicas, a Gratificação de Responsabilidade Ambiental e Alcance de Metas (GRAAM), devida aos servidores municipais detentores de cargos de provimento efetivo de Biólogo, em efetivo exercício nas administrações direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências."**

LEI Nº 11.248, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495\\_ce\\_36798\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495_ce_36798_1.pdf)

**LEI Nº 11.244, DE 4 DE ABRIL DE 2012, que "Cria, na Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, 5 (cinco) cargos de provimento efetivo de Técnico em Turismo, que passam a integrar a letra a do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores."**

LEI Nº 11.244, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495\\_ce\\_36799\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495_ce_36799_1.pdf)

**LEI Nº 11.243, DE 4 DE ABRIL DE 2012, que "Passa todos os cargos efetivos, vagos e providos, de Contador e de Técnico em Contabilidade das administrações autárquicas e fundacional, com personalidade jurídica de direito público, para o quadro de cargos do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores, cria e extingue funções gratificadas na letra c desse Anexo e dá outras providências."**

LEI Nº 11.243, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495\\_ce\\_36800\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495_ce_36800_1.pdf)

**LEI Nº 11.242, DE 4 DE ABRIL DE 2012, que "Cria a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) e dá outras providências."**

LEI Nº 11.242, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495\\_ce\\_36801\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495_ce_36801_1.pdf)

**LEI Nº 11.241, DE 4 DE ABRIL DE 2012, que "Revoga o parágrafo único do art. 62 e inclui art. 63-A na Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988 – que estabelece o Plano de Carreira dos Funcionários da Administração Centralizada do Município, dispõe**

**sobre o Plano de Pagamento e dá outras providências –, e alterações posteriores, desvinculando de atividades perigosas as exercidas pelos servidores detentores de cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal e as exercidas pelos de Guarda-Parques e atribuindo gratificação de risco de vida a esses servidores, e dá outras providências."**

LEI Nº 11.241, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495\\_ce\\_36802\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495_ce_36802_1.pdf)

**LEI Nº 11.240, DE 4 DE ABRIL DE 2012, que "Cria 11 (onze) cargos de Arquiteto e 20 (vinte) cargos de Engenheiro, todos de provimento efetivo, na Administração Centralizada do Município de Porto Alegre."**

LEI Nº 11.240, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495\\_ce\\_36803\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495_ce_36803_1.pdf)

**LEI Nº 11.239, DE 4 DE ABRIL DE 2012, que "Altera os §§ 7º e 9º do art. 50-C e o caput do art. 62-C e inclui parágrafo único no art. 62-B da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, dispondo acerca da extensão da percepção da Gratificação Legislativa de Estímulo à Produtividade (GLEP) aos servidores aposentados da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), e garante aos servidores da CMPA aposentados após a instituição da GLEP a sua percepção a partir de 1º de fevereiro de 2012."**

LEI Nº 11.239, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495\\_ce\\_36804\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495_ce_36804_1.pdf)

**LEI Nº 11.238, DE 4 DE ABRIL DE 2012, que "Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar a vigência da admissão temporária de excepcional interesse público de Técnicos em Enfermagem e dá outras providências."**

LEI Nº 11.238, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495\\_ce\\_36805\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495_ce_36805_1.pdf)

**LEI Nº 11.237, DE 4 DE ABRIL DE 2012, que "Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar a vigência da admissão temporária de excepcional interesse público de Técnicos em Enfermagem e Médicos e dá outras providências."**

LEI Nº 11.237, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495\\_ce\\_36806\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495_ce_36806_1.pdf)

**LEI Nº 11.247, DE 4 DE ABRIL DE 2012, que "Altera o § 2º e inclui § 3º no art. 16 e altera os §§ 1º, 2º e 3º do art. 17 da Lei nº 11.192, de 5 de janeiro de 2012, dispondo sobre a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM)."**

LEI Nº 11.247, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495\\_ce\\_36830\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495_ce_36830_1.pdf)

**LEI Nº 11.246, DE 4 DE ABRIL DE 2012, que "Cria, na Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, 51 (cinquenta e um) cargos de provimento efetivo de Enfermeiro, que passam a integrar a letra a do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores."**

LEI Nº 11.246, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495\\_ce\\_36831\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495_ce_36831_1.pdf)

**LEI Nº 11.245, DE 4 DE ABRIL DE 2012, que "Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE), devida aos servidores em efetivo exercício no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), altera o Anexo III da Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988, e alterações posteriores, dispondo sobre o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas dessa autarquia, e dá outras providências."**

LEI Nº 11.245, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495\\_ce\\_36832\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495_ce_36832_1.pdf)

**LEI Nº 11.251, DE 4 DE ABRIL DE 2012, que "Altera o § 2º e inclui § 4º no art. 65 da Lei nº 6.310, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores, compatibilizando a concessão da Gratificação de Incentivo à Arrecadação com a da Gratificação de Quebra de Caixa ao servidor que exerça atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e preparo de pagamento."**

LEI Nº 11.251, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495\\_ce\\_36834\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495_ce_36834_1.pdf)

**LEI Nº 11.250, DE 4 DE ABRIL DE 2012, que "Altera o caput e inclui § 3º no art. 2º da Lei nº 11.033, de 6 de janeiro de 2011, alterada pela Lei nº 11.223, de 17 de fevereiro de 2012, especificando os servidores da Administração Centralizada aos quais**

**aquela Lei institui gratificação."**

LEI Nº 11.250, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495\\_ce\\_36835\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495_ce_36835_1.pdf)

## **Decretos**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 17.722, DE 4 ABRIL DE 2012, que "Regulamenta a Lei nº 11.192, de 5 de janeiro de 2012 – que institui Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) aos servidores municipais detentores de cargos de provimento efetivo de Engenheiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro de Operações, Engenheiro Químico, Arquiteto, Geólogo e Geógrafo, em efetivo exercício na Administração Centralizada, nas Autarquias e na Fundação Municipais, revoga a Lei nº 11.142, de 19 de outubro de 2011, e dá outras providências –, quanto aos critérios e procedimentos relativos às avaliações individual e institucional de alcance de metas."**

DECRETO Nº 17.722, DE 4 ABRIL DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495\\_ce\\_36841\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/495_ce_36841_1.pdf)

## **EXECUTIVO PESSOAL**

## **Atos**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições**

## legais,

**ATRIBUI**, de forma interina, a titularidade da Secretaria Extraordinária para a Copa do Mundo 2014, à URBANO SCHMITT, matrícula 1002007/2, Secretário Municipal 0000007, sem acúmulo de remuneração, e sem prejuízo das atuais atividades, a contar de 05/04/2012, através do Ato 70, de 04/04/2012 (processo 001.015606.12.0).

**NOMEIA**, OMAR FERRI JUNIOR, 857662/1, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 0000007, 16000000, a contar de 05/04/2012, através do Ato 71, de 04/04/2012 (processo 001.015602.12.5).

**NOMEIA**, MARCELO BOSIO, 365819/5, Físico, ES138NS, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, 0000007, 18000000, a contar de 05/04/2012, através do Ato 72, de 04/04/2012 (processo 001.015560.12.0).

**NOMEIA**, RICARDO EFFER GOTHE, 382659/7, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria do Planejamento Municipal, 0000007, (19000000), a contar de 05/04/2012, através do Ato 72, de 04/04/2012 (processo 001.015606.12.9).

**NOMEIA**, ADRIANO BORGES GULARTE, 159405/1, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 0000007, 14000000, a contar de 05/04/2012, através do Ato 66, de 04/04/2012 (processo 001.015604.12.8).

**NOMEIA**, SÔNIA MARIA PACHECO D'ÁVILA, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 0000007, 08000000, a contar de 05/04/2012, através do Ato 67, de 04/04/2012 (processo 001.014776.12.0).

**NOMEIA**, RAUL MENDES DA ROCHA, 784877/2, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Turismo, 0000007, 26000000, a contar de 04/04/2012, através do Ato 68, de 04/04/2012 (processo 001.015559.12.2).

**NOMEIA**, ARACY MARIA DA SILVA LEDO, 1050524/1, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, 0000007, 25000000, a contar de 05/04/2012, através do Ato 69, de 04/04/2012 (processo 001.014775.12.3).

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DISPENSA**, MARCELO BOSIO, 365819/5, Físico, ES138NS, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Secretário Adjunto (11180001), do Gabinete de Assuntos de Gestão em Saúde (18006001), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05/04/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 730, de 04/04/2012 (processo 001.015560.12.0).

**EXONERA**, OMAR FERRI JUNIOR, 857662/1, do cargo em comissão de Gestor B (11270009), do Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (16711001), da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comercio, a contar de 05/04/2012, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 726, de 04/04/2012 (processo 001.015602.12.5).

**EXONERA**, DEBORAH PILLA VILLELLA, 969737/1, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete-CC (11270011), do Gabinete de Inovação e Tecnologia (02006011), do Gabinete do Prefeito, a contar de 05/04/2012, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 729, de 04/04/2012 (processo 001.015605.12.4).

**EXONERA**, RICARDO EFFER GOTHE, 382659/7, do cargo em comissão de Gestor C NM CC (11260011), da Área de Gestão Interinstitucional (27629002), da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014, a contar de 05/04/2012, com base

no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 732, de 04/04/2012 (processo 001.015601.12.9).

**EXONERA**, ADRIANO BORGES GULARTE, 159405/1, do cargo em comissão de Secretário Adjunto 11280007, da Gabinete do Secretário 14002001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 05/04/2012, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 727, de 04/04/2012 (processo 001.015604.12.4).

**EXONERA**, RAUL MENDES DA ROCHA, 784877/2, do cargo em comissão de Gestor C 26002001, do Gabinete do Secretário 11260010, da Secretaria Municipal de Turismo, a contar de 04/04/2012, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 735, de 04/04/2012 (processo 001.015559.12.2).

**EXONERA**, ARACY MARIA DA SILVA LEDO, 1050524/1, do cargo em comissão de Gestor C 11260010, da Área de Programas, Projetos e Gestão 25629002, da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, a contar de 05/04/2012, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 736, de 04/04/2012 (processo 001.014775.12.3).

**NOMEIA**, DEBORAH PILLA VILLELLA, 969737/1, do Gabinete do Prefeito, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral (11180001), do Gabinete de Inovação e Tecnologia (02006011), do Gabinete do Prefeito, a contar de 05/04/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 731, de 04/04/2012 (processo 001.015605.12.4).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DISPENSA** JORGE LUIS VANI DUSSO, 628491, economista, da função de superintendente da Superintendência Financeiro-Comercial, 14180001, 31806000, a contar de 05/04/2012, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.8, através do Ato 54 04/04/2012, (memo 84/2012-GDG).

**NOMEIA** JORGE LUIS VANI DUSSO, 628491, no Cargo de Diretor-Geral do DEMHAB, a contar de 05/04/2012, através do Ato 65 de 04/04/2012.

## **EXPEDIENTE**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)



**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248